



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Câmara

LEI NÚMERO 4474 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

(Autógrafo n.º 002/2022, Projeto de Lei n.º 146/2021, Mensagem 055/2021)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio e termos aditivos com o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, objetivando o recebimento de recursos decorrentes de emendas parlamentares.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de Ubatuba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, objetivando o recebimento de recursos decorrentes de emendas parlamentares.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementadas de necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 14 de fevereiro de 2022.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
Prefeita Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.